

## Uma Declaração Conjunta sobre o Papel da Proteção Social na Resposta à Pandemia da COVID-19

Nós, representantes das agências do sistema das Nações Unidas, outras agências multilaterais e bilaterais de desenvolvimento, governos doadores, e observadores da sociedade civil que compõem o Conselho de Cooperação Interinstitucional em Proteção Social (SPIAC-B), comprometidos com a realização dos ODS 1.3 e 3.8, apelamos à tomada de medidas urgentes de proteção social<sup>1</sup> para responder à pandemia da COVID-19. Trata-se de uma emergência de saúde global com implicações socioeconômicas significativas, no curto e no longo prazo, que expõe alguns dos problemas causados por uma cobertura inadequada de proteção social, que impede as pessoas de:

- aceder a cuidados de saúde adequados e adotar comportamentos preventivos;
- tirar licença do trabalho em caso de doença (incluindo profissionais de saúde);
- cuidar de crianças ou de outros parentes quando continuam a trabalhar, nos casos em que as escolas tenham fechado e ajustes alternativos de cuidados (como família alargada) não sejam possíveis;
- manter padrões de vida adequados, incluindo segurança alimentar em caso de desemprego ou quando forçados a reduzir a atividade econômica.

### 1. Garantir o acesso aos serviços de saúde e apoiar as pessoas na adoção das medidas de prevenção necessárias

O acesso a serviços de saúde de boa qualidade é fundamental para responder a esta pandemia. A proteção social desempenha um papel fundamental ao permitir o acesso a cuidados de saúde acessíveis. Além disso, a proteção social também pode ajudar as pessoas a adotar os tipos de comportamento (lavagem das mãos, distanciamento físico, isolamento social/quarentena) necessários para controlar a propagação do vírus. Isso também contribuirá para aliviar a pressão sobre os sistemas nacionais de saúde.

Precisamos urgentemente de aumentar os esforços para proteger e apoiar todas as pessoas durante a crise, tanto na dimensão de saúde quanto nas repercussões socioeconômicas. Para isso, podemos recorrer ao conjunto de políticas e ferramentas de proteção social à nossa disposição e às lições aprendidas com pandemias anteriores e crises econômicas e financeiras.

### Fazemos um apelo urgente para:

- Garantir o acesso aos serviços de saúde e apoiar as pessoas na adoção das medidas de prevenção necessárias
- Garantir segurança de rendimento, acesso a bens e serviços essenciais e proteger as capacidades humanas e meios de subsistência
- Priorizar os mais vulneráveis
- Mobilizar financiamento doméstico e internacional para proteger e aprimorar o espaço fiscal para a saúde e a proteção social em todos os países
- Garantir a capacidade de entrega contínua/ampliada e coordenada dos programas de proteção social e de resposta humanitária a crises
- Planear medidas de resposta a crises visando fortalecer os sistemas de proteção social a médio e longo prazo

Dependendo do contexto, as respostas imediatas podem incluir:

- Garantir que todas as pessoas, incluindo as mais vulneráveis, possam aceder aos serviços de saúde necessários.** As medidas podem incluir acesso gratuito a serviços, acesso gratuito a regimes de seguro de saúde para todos os participantes de programas de transferência monetária existentes, dispensa de requisitos de elegibilidade (incluindo documentação de cidadania) ou criação de isenções de copagamentos ou taxas por serviços específicos (por exemplo, para teste e tratamento da COVID-19), introdução ou extensão de serviços móveis para atender a populações de difícil acesso;

<sup>1</sup> A proteção social é definida como o conjunto de políticas e programas destinados a prevenir ou proteger todas as pessoas contra a pobreza, vulnerabilidade e exclusão social ao longo do ciclo de vida, dando ênfase particular aos grupos vulneráveis. A proteção social pode ser disponibilizada em dinheiro ou em espécie; através de regimes não contributivos, como o fornecimento de prestações sociais universais, por categoria ou direcionados à pobreza como a assistência social; regimes contributivos (geralmente seguro social), e investimentos no capital humano, bens produtivos e acesso a empregos.

- **Garantir o acesso a água limpa, sabão e materiais médicos necessários**, bem como contraceptivos, inclusive durante o isolamento;
- **Garantir que os médicos e o restante pessoal de saúde estejam bem protegidos e equipados**, com máscaras, luvas e desinfetantes;
- **Facilitar políticas de distanciamento físico**, garantindo que bens e serviços básicos permaneçam acessíveis, em particular às pessoas de risco elevado e em auto-isolamento;
- **Adaptação dos mecanismos de entrega dos programas de proteção social, tendo em conta o distanciamento físico**, dispensando a ida às instituições de proteção social, introdução ou ampliação de pagamentos e pedidos eletrónicos de prestações, entrega bimensal em vez de mensal, dispensa de condicionalidades (frequentar escolas ou clínicas de saúde);
- **Garantir licença médica remunerada adequada, prestações por doença ou outro apoio de rendimento** em casos de doença, quarentena e auto-isolamento<sup>2,3</sup>.

## 2. Garantir segurança de rendimento e acesso a bens e serviços essenciais e proteger as capacidades humanas e meios de subsistência

Além de proteger as pessoas dos impactos da pandemia na saúde a curto e médio prazo, é vital proteger adequadamente indivíduos, famílias e empresas das repercussões socioeconómicas adversas da crise. Isso protegerá as capacidades humanas e meios de subsistência, além de fornecer um estímulo económico anticíclico para apoiar a recuperação económica. As ações a serem consideradas, além das já descritas acima, incluem:

- **Providenciar transferências monetárias para atender às necessidades básicas.** Isso pode incluir a criação ou a ampliação de programas de transferências monetárias, políticas de licença familiar, licença médica paga, prestações de desemprego ou por desemprego parcial/trabalho de curta duração; pensões ou subsídios para crianças, garantindo que todas as famílias vulneráveis sejam adequadamente protegidas, independentemente da sua condição de emprego; e considerando a entrega de transferências monetárias humanitárias através de sistemas de proteção social ou, quando isso não for possível, a extensão da cobertura de transferências sociais através de transferências monetárias humanitárias;

- **Garantir o acesso a materiais e serviços básicos, e segurança alimentar através de apoio em espécie, além das transferências monetárias.** Isso pode incluir a adaptação de mecanismos de distribuição de refeições nas escolas quando estas estão encerradas; entrega de alimentos e materiais básicos, particularmente para idosos, pessoas isoladas ou onde os mercados entraram em colapso; responder às necessidades de cuidados infantis, de idosos, de maternidade e de saúde sexual e reprodutiva;
- **Sempre que possível, estender ou introduzir políticas de ambiente de trabalho favoráveis à família** sensíveis ao género, para responder de forma flexível às responsabilidades de cuidar, inclusive em regimes de garantia de emprego/programas públicos de emprego.

## 3. Priorizar os mais vulneráveis

O compromisso de "Não deixar ninguém para trás" é uma promessa central da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos ODS, e deve orientar as medidas de resposta à COVID-19. Relativamente à dimensão da saúde da COVID-19, os idosos, pessoas com sistema imunológico vulnerável e problemas de saúde (incluindo diabetes e doenças respiratórias e cardíacas), enfrentam um risco maior de infeção grave. Além daqueles que são medicamente vulneráveis, conforme descrito acima, outros grupos são especialmente vulneráveis aos impactos socioeconómicos da pandemia.

Isso inclui pessoas idosas, pessoas com problemas de saúde (incluindo VIH), meninas e mulheres, pessoas com deficiência (física e mental), trabalhadores independentes ou em empregos não formais (incluindo trabalhadores rurais e domésticos), sem-abrigo, quem vive em contextos frágeis e crises prolongadas, pessoas deslocadas à força, refugiados, migrantes (particularmente os indocumentados), prestadores de cuidados (remunerados e não remunerados), grupos étnicos/indígenas, pessoas cronicamente pobres, crianças, jovens, profissionais do sexo ou presos. Geralmente, as mulheres são desproporcionalmente responsáveis pelo trabalho informal e não remunerado, e as respostas de proteção social devem ser sensíveis à carga de género na prestação de cuidados relativos à COVID-19.

Alcançar esses grupos através de medidas de resposta requer uma cooperação eficaz com a sociedade civil local e organizações de trabalhadores e empregadores. Além disso, a violência de género tende a aumentar em contextos de emergência e de alto *stress*. Isso é particularmente preocupante no contexto de auto-isolamento generalizado e acesso reduzido ao rendimento e aos serviços de apoio.

<sup>2</sup> De acordo com a [Recomendação \(N.º 134\) relativa aos Cuidados Médicos e Prestações por Doença, 1969](#), que afirma que as prestações por doença também devem incluir pessoas "isoladas para fins de quarentena".

<sup>3</sup> [A Convenção \(N.º 102\) relativa à Segurança Social \(norma mínima\), 1952](#), descreve referências e procedimentos universais para ampliar as prestações familiares, de velhice, doença, desemprego, entre outras.

Dependendo do contexto, além das medidas descritas acima, as respostas imediatas podem incluir:

- **Realizar avaliações abrangentes de vulnerabilidades e necessidades a nível nacional e subnacional** para entender melhor as necessidades, riscos e barreiras específicos que os diferentes grupos enfrentam;
- **Adaptar e continuar a prestação de serviços e direitos**, introduzindo medidas para atender às necessidades específicas de diferentes grupos vulneráveis durante a crise, incluindo respostas adequadas de serviço social, gestão de casos e encaminhamentos para garantir que grupos vulneráveis e em risco não sejam negligenciados ou prejudicados;
- **Tomar medidas para evitar estratégias adversas para enfrentar a crise e proteger ativos produtivos.** Isso pode incluir transferências monetárias antecipadas ou distribuição de produtos agrícolas para evitar que as famílias tenham que comer sementes ou vender gado; facilitar o acesso ao crédito ou a distribuição de fatores de produção para garantir a continuidade das pequenas e médias empresas; garantir respostas flexíveis às mudanças nas necessidades de cuidados infantis e de idosos; manter o investimento na educação e desenvolvimento das crianças.

#### **4. Mobilizar financiamento doméstico e internacional substancial para proteger e melhorar a saúde e a proteção social em todos os países**

Apoiar uma resposta forte e rápida de proteção social exigirá uma alocação urgente de recursos suficientes. Os governos e a comunidade internacional já estão a aumentar as alocações fiscais em resposta à crescente conscientização dos impactos na saúde e socioeconómicos da pandemia da COVID-19. Fundamentalmente, isso deve ser feito sem sobrecarregar excessivamente os orçamentos nacionais ou impedir despesas com outros serviços vitais. Enquanto alguns países têm a capacidade de criar esse espaço fiscal, outros com dívidas, problemas no sistema de saúde pública, e desafios relacionados precisarão do apoio da comunidade internacional. As ações em consideração incluem:

- **Priorizar a proteção social na aplicação de ferramentas fiscais anticíclicas** para apoiar o rendimento familiar e ajudar as empresas a reter trabalhadores, estabilizando a procura agregada e mitigando os efeitos da crise económica;
- **Reorientar e aumentar o apoio financeiro global para que os países** possam estender os sistemas de proteção social;

- **Explorar novos mecanismos globais de financiamento solidário** para apoiar países com espaço fiscal insuficiente;
- **Garantir que os fluxos financeiros internacionais para países de baixo rendimento sejam sustentados** mesmo durante a crise da COVID-19.

#### **5. Garantir a capacidade de entrega contínua, ampliada e coordenada de programas de proteção social e de resposta humanitária a crises**

A pandemia pode interromper a entrega de programas e serviços de proteção social existentes, por exemplo, devido a doenças do pessoal, mobilidade limitada para prestadores de serviços e participantes ou outras medidas de distanciamento físico. Os países precisam introduzir rapidamente medidas coordenadas que permitirão que os sistemas de proteção social continuem a funcionar de forma efetiva durante a pandemia. Nas configurações em que muitas etapas da cadeia de implementação são executadas manualmente, as restrições de mobilidade da COVID-19 podem impedir seriamente a entrega de prestações. As seguintes medidas são recomendadas:

- **Quando possível, garantir a implementação de planos de contingência e medidas de adaptação** (ver exemplos nas secções 1 e 2), incluindo a continuidade dos serviços financeiros ou o aumento da capacidade das infraestruturas (por exemplo, tecnologias de informação e comunicação e infraestruturas de saúde);
- **Garantir que, nos esforços de resposta subnacionais, nacionais e globais, as respostas do setor público, provedores de proteção social, sociedade civil e atores humanitários sejam coordenadas**, as informações e avaliações de necessidades e respostas sejam partilhadas livremente, e os mecanismos de entrega de proteção social existentes para canalizar a ajuda humanitária são usados da forma mais vantajosa.

#### **6. Elaborar medidas de resposta a crises visando reforçar os sistemas de proteção social a médio e longo prazo**

Os países que já possuem sistemas de proteção social em bom funcionamento estão numa posição muito melhor para responder a crises. As ações adotadas em resposta à crise da COVID-19 devem, portanto, não apenas ter como objetivo atender às necessidades imediatas de curto prazo, mas construir estruturas que contribuam para a recuperação rápida e a extensão dos sistemas de proteção social também a médio e longo prazo.

De acordo com o objetivo 1.3 dos ODS, implementar, a nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados para todos, incluindo pisos, e atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis. As ações em consideração incluem:

- **Na medida do possível, desenvolver e melhorar as atuais estruturas administrativas e de entrega dos sistemas de proteção social para implementar medidas de resposta a crises** (ver exemplos nas secções 1 e 2), em vez de criar medidas paralelas;
- **Trabalhando além da proteção social - nexos humanitário e fortalecendo as capacidades locais** ao implementar operações de socorro;
- **Desenvolvimento de medidas de emergência de curto prazo, visando estender a cobertura de proteção social** e proteger as pessoas dos impactos a longo prazo da pandemia e de futuros choques;
- **Após a crise, tomar medidas para criar direitos de proteção social assentes na legislação nacional** que cubram os riscos do ciclo de vida, incluindo aqueles relacionados com despesas de saúde, licença médica e desemprego.

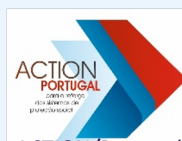
O SPIAC-B apoiará respostas globais e nacionais à pandemia da COVID-19, monitorizando e agregando evidências e práticas emergentes dos membros do SPIAC-B e de seus constituintes. Facilitará a aprendizagem rápida com essa resposta, para que os países possam aplicar essas lições e desenvolver respostas eficazes específicas ao contexto, a curto e longo prazo. Por exemplo, as agências membros do SPIAC-B criaram e irão atualizar periodicamente uma [comunidade online sobre a COVID-19](#). A aprendizagem é facilitada pelo conjunto de parceiros sociais, políticos e internacionais, que fornecem informações sobre os desafios mais recentes, elaboram respostas eficazes e apoiam a implementação. Uma lista de materiais já publicados está incluída no Anexo.

---

## Anexo à Declaração Conjunta sobre o Papel da Proteção Social na Resposta à Pandemia da COVID-19

### Principais recursos e ligações - por agência em ordem alfabética:

- **ACDH (OHCHR)** [COVID-19: Quem está a proteger as pessoas com deficiência?](#)
- **AISS** Sítio sobre [Coronavírus – Respostas de Segurança Social](#)
- **Banco Asiático de Desenvolvimento** [Sítio institucional sobre a resposta à COVID-19](#)
- **Banco Mundial** [Página de informações sobre a resposta ao Coronavírus](#)
- **Banco Mundial** [Revisão global das respostas de proteção social à COVID-19](#)
- **Conselho dos Sindicatos Globais (CGU)** [Declaração sobre medidas económicas e do local de trabalho em resposta à COVID-19](#)
- **Departamento de Desenvolvimento Internacional (DFID - Reino Unido)** [Conjunto de Ferramentas de Proteção Social para Resposta a Choques](#)
- **DFID** [Pesquisa de Respostas de Proteção Social a Choques](#)
- **FAO** [Sítio institucional sobre a COVID-19](#)
- **FICV (IFRC), UNICEF e OMS** [Orientações para proteger crianças e apoiar o funcionamento seguro das escolas durante a COVID-19](#)
- **HelpAge International** [Orientação e aconselhamento para idosos, lares para idosos e proteção de idosos durante a pandemia da COVID-19](#)
- **IPC-IG/GIZ/DFAT/socialprotection.org** [COVID-19 - Comunidade Online](#) incluindo coletânea de materiais, *webinars*, espaço de discussão
- **ITUC** [Página de resposta institucional COVID-19](#)
- **OCDE** [Enfrentando o Corona-vírus \(COVID-19\)](#) - página de informações, incluindo uma série de resumos
- **OCDE ELS** Dossier de Políticas: [Apoiar pessoas e empresas a lidar com a COVID-19, Opções para uma resposta imediata de política social e emprego](#)
- **OCDE ELS** Dossier de Políticas: [Além da contenção: respostas dos sistemas de saúde à COVID-19 na OCDE](#)
- **OIT** Sítio institucional sobre a [COVID-19 e o mundo do trabalho: impacto e respostas](#)
- **OIT** Sítio sobre [Respostas de Proteção Social à COVID-19](#)
- **OMS** [Sítio sobre a COVID-19](#)
- **ONUSIDA** [Direitos na época da COVID-19: lições do VIH para uma resposta eficaz liderada pela comunidade](#)
- **UE** [Proteção Social através do Nexo de Desenvolvimento Humanitário](#)
- **UNESCO** [COVID-19: Monitor de resposta e interrupção educacional](#)
- **UNESCO** [Soluções de ensino à distância - visão geral de aplicações e plataformas de aprendizagem acessíveis gratuitamente](#)
- **UNESCO** [COVID-19: Coligação Global de Educação](#)
- **UNICEF** [Orientações para Respostas de Proteção Social ao Choque](#)
- **UNICEF, OIT** [Políticas favoráveis à família e outras boas práticas no local de trabalho no contexto da COVID-19: Principais medidas que os empregadores podem tomar](#)



- ▶ Esta edição foi realizada no âmbito do projeto ACTION/Portugal de reforço dos sistemas de proteção social nos PALOP e Timor-Leste financiado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de Portugal.